

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 307/2006

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2765, de 14 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 73.306,12 (setenta e três mil trezentos e seis reais e doze centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente;

0800 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0802 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
0802.1236100192.045 - Manutenção do Ensino Fundamental Fundef 60%	
- FONTE DE RECURSOS 01101	
2757/3.1.90.09.00 - Salário Família	345,12
2759/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens P.Cívil	72.941,00
2763/3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	20,00
TOTAL	73.306,12

Art. 2º. Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte **01101**, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro de 2006.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO

DE 28 de Dezembro de 2006

DE N.º 7884

UMUARAMA, 28 de 12 de 2006

CS
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

ANEXO I - DECRETO Nº 307/06

Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação.

Período: Janeiro a Dezembro de 2006

RECEITA: RECURSOS FUNDEF

Cálculo efetuado de acordo com o contido no § 3º, do Art. 43, da Lei Federal 4320/64.

01	Arrecadação do 1º período de X1 (Janeiro a Dezembro/2005)	4.379.980,26
02	Arrecadação do 2º período de X1	0,00
03	Arrecadação do 1º período de X2 (Janeiro a Dezembro de 2006)	4.740.774,93
04	Receita prevista para x2 (exercício de 2006)	4.611.900,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = \frac{\text{1º período de X2}}{\text{1º período de X1}} \times 100$$

$$\Delta \Rightarrow \frac{4.740.774,93}{4.379.980,26} \times 100$$

$$\Delta = 108,24\% - 100,00\% = 8,24\%$$

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Arrecadação do 2º período de X1 x	Δ		0,00
0,00 x	8,24%	=	0,00
			R\$-

CÁLCULO:

(+) a) Receita Prevista para X2 (2005)	R\$- 4.611.900,00
---	-------------------

(-) b) Menos:	
Arrecadação do dia 1º do ano até o último dia do mês imediatamente anterior ao da proposição do Crédito (janeiro/Dezembro de 2006).	R\$- 4.740.774,93
Arrecadação do mês da solicitação do Crédito até 31 de dezembro, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da receita verificada no primeiro período .	R\$- 0,00

(=) Total de (b).....	R\$- 4.740.774,93
--------------------------------	-------------------

(=) c) (B-A=C) Excesso provável de arrecadação constatado.	R\$- <u>128.874,93</u>
---	------------------------

Umuarama, 27 de Dezembro de 2006.

LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal